



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: deptosaudetmlicitacao@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Setor Requisitante: Departamento de Saúde

Responsável pela Demanda: Joselita de Moraes Souza **Matrícula:** 2394

Contato/Email para esclarecimentos: (35) 3025-9208 ou (35) 99940-4300.

saude@tocosdomoji.mg.gov.br ou deptosaudetmlicitacao@gmail.com.

1 – OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços em locação de concentrador de oxigênio e aspirador de secreções para uso em saúde, visando atender às necessidades de pacientes do município que requerem terapia de oxigenoterapia domiciliar, solicitado pelo Departamento de Saúde do Município de Tocos do Moji - MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo atender à demanda dos departamentos de saúde municipal quanto à disponibilização de concentradores de oxigênio para pacientes que necessitam de suporte respiratório contínuo, e aparelho aspirador de secreção, em decorrência de doenças crônicas, agudas ou situações emergenciais.

O concentrador de oxigênio é um equipamento essencial para o tratamento de pacientes com insuficiência respiratória, doenças pulmonares obstrutivas crônicas (DPOC), fibrose pulmonar, sequelas pós-COVID-19, entre outras condições que demandam oxigenoterapia prolongada.

A locação do aparelho aspirador de secreções é necessária para garantir o suporte imediato a pacientes que apresentem dificuldades respiratórias, acúmulo de secreções ou obstrução de vias aéreas, em especial em situações de urgência e emergência. O equipamento é fundamental para procedimentos em unidades de saúde, ambulatorios e atendimentos domiciliares, proporcionando segurança, agilidade e eficiência no atendimento.

A realização de um novo procedimento licitatório se faz necessária em razão do fim da vigência do instrumento contratual PRC 0082/2024 PREGÃO 032/2024, cuja expiração dar-se-á em 15 de Setembro de 2025.

A locação garante pronta disponibilidade, manutenção preventiva e corretiva incluída, flexibilidade na quantidade de equipamentos conforme a demanda e menor impacto orçamentário inicial, assegurando a continuidade do atendimento.

A contratação é respaldada pela Lei nº 8.080/1990, que estabelece que o SUS deve fornecer: Assistência terapêutica integral; Equipamentos necessários para manutenção da vida e recuperação da saúde; Recursos terapêuticos específicos para cada paciente.

Isso inclui o fornecimento de oxigenoterapia, conforme previsto nos artigos 6º e 7º da lei, que garantem a integralidade do atendimento e o dever do SUS de prover recursos necessários para atender às necessidades específicas de cada paciente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: deptosaudetmlicitacao@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

Diante do exposto, a contratação dos serviços de locação de concentradores de oxigênio é imprescindível para a garantia da assistência respiratória adequada aos pacientes atendidos pela rede pública municipal, contribuindo diretamente para a preservação da vida e a melhoria da qualidade do atendimento prestado, observando os princípios constitucionais da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

3 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Códigos	Descrição dos produtos	UN	Quant.
1	183.000.011	LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO DE 0,5 A 5L: tipo: estacionário, consumo elétrico até 350 watts, concentração de O2 entre 87% e 95 %, capacidade 0,5 a 5l, voltagem 110v, peso de até 16kg, nível de ruído típico entre 45 á 52 dba. Acessórios obrigatórios: cilindro de 3 a 4m³, com válvula reguladora com fluxometro (para ser usado somente em caso de emergência), cateter nasal e umidificador.	Serviço (mês)	72 meses (6 un)
2	183.000.013	LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 10L/MIN: tipo de concentrador: estacionário, consumo de energia: máximo 600w; nível de ruído: 60 dba; fluxo por litro: 10l/min; voltagem: 110v; peso até: 33kg; concentração de O2: 95,5% - 87%. Acessórios obrigatórios: acessórios obrigatórios: cilindro de 3 a 4m³, com válvula reguladora com fluxometro (para ser usado somente em caso de emergência), cateter nasal e umidificador.	Serviço (mês)	12 meses (1 un)
3	183.000.017	LOCAÇÃO DO ASPIRADOR DE SECREÇÃO PARA HOME CARE, CONF. ESPECIFICAÇÕES: VOLTAGEM: 110V E 220V AUTOMÁTICO (60HZ) AUTOM; FRASCO COLETOR: CAPACIDADE DE 1,3L; VÁCUO MAXIMO: 22 A 24 POLEGADAS DE HG; VAZÃO: 15 A 17 L/MIN (FLUXO LIVRE); CONSUMO: BAIXO CONSUMO DE ENERGIA (90 A 110 WATTS) E MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS.	Serviço (mês)	12 meses (1 un)

4 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1.As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji - MG, na seguinte dotação:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE SAÚDE	02 08 01 10 122 0002 2029 339039	293	2.621

Recursos: Fundo Estadual de Saúde (FES) – FONTE 2.621

Publicação: Diário Oficial do Estado

5 – PRAZO E CONDIÇÕES DE CONCLUSÃO/ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. O prazo de vigência da presente contratação é de 12(doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. A data pretendida para conclusão da contratação é de 30 dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: deptosaudetmlicitacao@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

5.3. Os itens deverão ser instalados nas residências dos pacientes, conforme necessidade deste departamento.

6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

6.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

7.1. Médio

8 – CONDIÇÕES GERAIS

8.1. O Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência oferecerão maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação ao objeto.

Tocos do Moji - MG, 14 de agosto de 2025.

Assinatura do responsável pelo DFD

Joselita Moraes de Souza

Matrícula 2394